



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2.251/2020, DE 11 de NOVEMBRO DE 2020.

"Institui a Semana Municipal da Família no Município de Bofete."

Osvaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Família no Município de Bofete, a realizar-se na semana seguinte ao dia dos pais.

Art. 2º A Semana Municipal da Família poderá contar com ações conjuntas com a sociedade civil organizada, as entidades sociais e religiosas, em conjunto com a Câmara de Vereadores e a administração municipal, para que realizem atividades, eventos, palestras de conscientização, feiras e atividades de integração para promover a reflexão sobre a importância e responsabilidade da família como instituição formadora.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete/SP, Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2020.


OSVALDO ÂNGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL